

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Proc. 472 / 70

e outros.

Interessado:- Ginásio dos Santos Anjos - Capital, e outros.

Assunto:- Reajuste de Anuidades para 1.974.

Indicação nº 19/74 CENE; Aprov. em 10/7/74 (Proc. 472/70, 1122/71, 1037/72, 653/71, 1864/73, 203/70, 1379/73, 854/71 e 1343/73.

Decisão da Comissão:

A vista da análise procedida, de acordo com normas do Decreto-Lei nº 532/69, e dos Conselhos Federal e Estadual de Educação, nos documentos dos processos, a Comissão de Encargos Educacionais indica ao Conselho Estadual de Educação a aprovação das anuidades escolares, para 1.974, dos estabelecimentos de ensino a seguir relacionados:

A N U I D A D E S

1.973: 1.974:

12) Proc. CEE-nº 472/70 - Ginásio dos Santos

Anjos - Capital: (30,0%)

1- Curso Jardim de Infância.....	1.315,52	1.710,17
2- Curso 1º Grau, 1ª a 4ª série.....	1.399,89	1.819,85
3- Curso 1º Grau, 5ª a 8ª série.....	1.532,08	1.991,70
4- Curso de 2º Grau:		
a) para 1ª série.....	2.209,59	2.872,46
b) Para 3ª série - Fixação Inicial.....	.-	3.500,00
c) Profissionalizante, 2ª série- Fixação Inicial	.-	3.500,00

22) Proc. CEE-nº 1122/71- Instituto Salesiano "Dom

B. - Americana: (30,0%)

1- Curso 1º Grau, 1ª a 3ª série.....	130,00	169,00
2- Curso 1º Grau, 4ª série.....	195,00	253,50
3- Curso 1º Grau, 5ª e 6ª série.....	494,00	642,20
4- Curso 1º Grau, 7ª a 8ª série.....	520,00	676,00

32) Proc. CEE-nº 1037/72- Colégio Comercial "D.

Pedro II" - Jaboticabal: (30,0%)

1- 2º Grau, Téc. Contabilidade, 1ª a 3ª série...	523,00	679,90
--	--------	--------

42) Proc. CEE-nº 653/71- Sociedade Escolar "Barão

do Rio Branco"/Colégio Humboldt- Capital: (30,0%)

1- Curso Jardim e Pré-primário.....	1.742,50	2.265,25
2- Curso 1º Grau, 1ª a 4ª série.....	1.742,50	2.265,25
3- Curso 1º Grau, 5ª a 8ª série.....	2.300,00	2.970,00
4- Curso 2º Grau, 1ª a 3ª série.....	2.941,25	3.823,62

PROCESSO CEE-nº 472/70 e outros. Indicação CENE nº 19 /74.- fls.02.-

ANUIDADES:

1.973: 1.974:

52)Proc. CEE-nº 1864/73- Instituto de Desenvolvimento Educacional e Assistencial "Novo São Paulo"- Capital- Conf. pedido fls. 16: (25%)

1- Curso 2º Grau, Téc. Turismo, 1ª a 3ª série...	2.643,20	3.304,00
--	----------	----------

62)Proc. CEE-nº 203/70- Ginásio e Escola Normal

Particular "Santo André"- Jaboaticabal: (30,0%)

1- Curso Pré-escolar.....	604,48	785,82
---------------------------	--------	--------

2- Curso 1º Grau, 1ª a 4ª série.....	415,48	540,12
--------------------------------------	--------	--------

3- Curso 1º Grau, 5ª a 8ª série.....	639,56	831,42
--------------------------------------	--------	--------

4- Curso 2º Grau, 1ª e 2ª série.....	1.200,00	1.560,00
--------------------------------------	----------	----------

5- Curso 2º Grau, 3ª série.....	639,56	831,42
---------------------------------	--------	--------

72)Proc. CEE-nº 1379/73- Instituto "Vedruna" -

Campinas - Conf. pedido de fls. 13 (20,0%):

1- Pré e 1º Grau, 1ª a 4ª série.....	890,40	1.068,48
--------------------------------------	--------	----------

2- Curso 1º Grau, 5ª a 7ª série.....	1.017,60	1.221,12
--------------------------------------	----------	----------

82)Proc. CEE-nº 854/71- Colégio Arquidiocesano e

Escola Técnica de Comércio "Nossa Senhora do

Lurdes"- Botucatu:- conf/ pedido fls. 59 :

1- Curso 1º Grau, 5ª a 8ª série, 26,9%.....	670,00	850,00
---	--------	--------

2- 2º Grau, Téc. Contabilidade, 1ª a 3ª s/, 23,8%	970,00	1.200,00
---	--------	----------

3- 2º Grau (Téc. Desenhista Mecânico, Química e Colegial Científico), 1ª a 3ª série, 22,8%....	1.100,00	1.350,00
---	----------	----------

92)Proc. CEE-nº 1343/73- Colégio Técnico Comer

cial-Nossa Senhora Aparecida - Sertãozinho

Conforme pedido de fls. 19: (11,6%)

1- Curso 1º Grau, 8ª série.....	436,00	486,57
---------------------------------	--------	--------

2- Curso 2º Grau, 1ª a 3ª série.....	643,00	717,58
--------------------------------------	--------	--------

Presentes os membros: - Dr. Jorge Barifaldi Reis, Dr. Geraldo Mugayar
e Dr. Plínio Penteado Whitaker.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 1.974

a)

Cons. José Conceição Paixão - Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto contrariamente a indicação da Comissão de Encargos Educacionais quanto à elevação de taxas para as Escolas particulares, acima do limite de 11%, por considerar:

1. que as majorações nos limites propostos, da ordem de 30%, são um fator de inflação e portanto contrariam a política econômico-financeira do Governo Federal;
2. que a ministração de serviços educacionais é uma atividade delegada pelo poder público e portanto não deve ter o caráter de empreendimento com características de lucro. Assim, as majorações devem buscar tão somente cobrir custos operacionais e nunca serem consideradas como fonte de enriquecimento de pessoas ou de grupos de pessoas;
3. que essas majorações de 30%, tão elevadas, atingem, paradoxalmente, no 2º e 3º Graus, aquela parcela da população de menor poder aquisitivo, tendo em vista o caráter extremamente seletivo do ensino oficial.

São Paulo, 6 de junho de 1974

a) Cons. Eloysio Rodrigues da Silva

Subscreveram a Declaração de Voto:

a) Cons. Luiz Ferreira Martins

a) Cons. Elisiário Rodrigues de Sousa

a) Consª. Therezinha Fram

Embora tendo votado favoravelmente à Indicação da CENE, por se tratar de caso vinculado à decisões anteriores deste Conselho, encaro como urgente a reformulação da posição deste Conselho, subscrevendo os argumentos dos itens 1, 2 e 3 desta declaração.

a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães